

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 831/2024**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”.

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 40/2011, e

Considerando a obrigatoriedade de promover a aposentadoria compulsória dos servidores públicos que alcançam os 75 anos de idade, conforme preconizam o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e art. 2º da Lei Complementar nº 152/2015.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica exonerado, em razão de ter alcançado a idade para aposentadoria compulsória, o sr. **José Raimundo Alves Bahia**, inscrito no CPF nº 046.545.605-72, registrado sob a matrícula nº 6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade.

**Parágrafo único.** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Segurança Pública incumbida de apurar e providenciar o pagamento das verbas rescisórias a que fizer jus o ex-servidor.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 14 de outubro de 2024.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**Silvania Silva Matos**  
*Prefeita Municipal*

---

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -  
Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33